



**APROVADO**

EM 09 / 05 / 2023

SECRETÁRIO

**Estado de Pernambuco**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023 DE AUTORIA DO**  
**SENHOR VEREADOR EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ.**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 002/2023 de autoria do Senhor Vereador Everaldo Pereira de Queiroz, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, a restabelecer o pavimento das vias públicas danificadas por serviços de reparo e/ou manutenção, e dá outras providências”.

**VOTO DO RELATOR**

Trata-se de uma matéria de imprescindível importância, que merece atenção especial por parte dos ilustres colegas.  
Assim, me manifesto pela aprovação do Projeto de Lei.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Iguaracy do Estado de Pernambuco, reunida nesta data **aprovou e, no mérito, recomenda** a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.

  
**José Jorge da Silva**  
Presidente

  
**Everaldo Pereira de Queiroz**  
Relator

  
**Manoel Olímpio de Siqueira**  
Vogal

